



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação Escrita

Nos últimos dois anos, os relatórios do Comissariado Contra a Corrupção (CCAC) têm revelado, sucessivamente, uma série de casos comprovados, após investigação, de diversos tipos de abuso de poder, praticados por muitos serviços públicos ao longo de muito tempo. O público suspeita que o Governo da RAEM se esteja a esquivar às suas responsabilidades de imputação de responsabilidades políticas. Os titulares dos principais cargos do novo Governo referiram, na Assembleia Legislativa (AL), que os dirigentes de alguns serviços públicos envolvidos já tinham cessado, no ano passado, as suas funções de direcção (incluindo um caso de cessação da nomeação e dois casos de não renovação de mandato), salientando, para desviar atenção, que a acusação penal é a mais forte forma de responsabilização. No entanto, alguns cidadãos fizeram chegar as suas opiniões junto de deputados à AL, questionando que o Governo está a desviar a atenção para fugir à imputação de responsabilidades de forma pública, e para fugir à verdade de a responsabilização de forma pública, ao abrigo do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia, e a imputação de responsabilidade penal pertencerem a níveis diferentes, e ambas não se rejeitam, facto que equivale à desistência da execução da responsabilidade de imputação de responsabilidades. Relativamente aos casos pontuais acima referidos, alguns residentes de Macau, com conhecimentos jurídicos, referiram que o Governo não emitiu, nos termos do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia, qualquer reparo público ou despacho de exoneração, assim sendo, existe ambiguidade quanto à existência, ou não, de imputação de



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

responsabilidades.

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. O Governo da RAEM reconhece que não existe uma relação de incompatibilidade entre o regime de responsabilização pública – reparo público ou despacho de exoneração previstos no Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia – e o regime de procedimento judicial para a imputação de responsabilidade penal? E que, assim sendo, não pode, sob pretexto de – em caso de necessidade, recorrer à imputação de responsabilidade penal, – deixar de imputar responsabilidades de forma pública através de despacho?
2. Nos últimos dois anos, os relatórios do CCAC têm revelado, sucessivamente, uma série de casos comprovados, após investigação, de diversos tipos de abuso de poder, praticados por muitos serviços públicos ao longo de muito tempo. Relativamente aos casos acima referidos, o Governo da RAEM procedeu a uma responsabilização pública – reparo público ou despacho de exoneração, nos termos do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia?
3. Para além do caso de abuso de poder por parte de dirigentes do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, que foi há dois anos remetido pelo CCAC aos órgãos judiciais para decisão sobre a suspensão, os dirigentes do actual Governo reconhecem que os casos de diversos tipos de



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

abuso de poder, praticados por muitos serviços públicos ao longo de muito tempo, não atingiram ainda um nível de reparo público ou de despacho de exoneração? Ou será que vão ainda apreciá-los e tomar uma decisão com a maior brevidade possível?

29 de Junho de 2020

**O Deputado à Assembleia Legislativa
da Região Administrativa Especial de Macau,**

Ng Kuok Cheong